

RELATÓRIO DE GESTÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

1 ACTIVIDADES PRINCIPAIS

As actividades do BCE em 2004 são descritas em pormenor nos capítulos correspondentes do Relatório Anual.

2 CONTAS FINANCEIRAS

Nos termos do artigo 26.º-2 dos Estatutos do SEBC, as Contas Anuais do BCE são elaboradas pela Comissão Executiva de acordo com os princípios fixados pelo Conselho do BCE. As Contas são subsequentemente aprovadas pelo Conselho do BCE, sendo publicadas em seguida.

3 RESULTADOS FINANCEIROS

As Contas Anuais do BCE relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, publicadas nas páginas 200 a 217, apresentam um prejuízo líquido no valor de €1 636 milhões, em comparação com o prejuízo líquido de €477 milhões em 2003. Tal como aconteceu no exercício transacto, o prejuízo ficou a dever-se principalmente à continuação da apreciação do euro, que resultou em amortizações do valor expresso em euros dos activos denominados em dólares dos Estados Unidos detidos pelo BCE. O prejuízo líquido é contabilizado depois de se ter considerado todos os lucros auferidos pelo BCE, incluindo o valor de €733 milhões em proveitos relacionados com as notas de euros em circulação. Em 2004, os rendimentos de juros do BCE continuaram a ser afectados pelos níveis historicamente baixos das taxas de juro internas e externas.

Uma vez que a maioria dos activos e passivos da instituição é objecto de uma reavaliação cambial e a preços de mercado periódica, a rentabilidade do BCE está muito condicionada pelas variações cambiais e, em menor grau, pela sua exposição ao risco de taxa de juro. Ambas as situações se devem, principalmente, ao grande número de activos de reserva externa do Eurosistema detidos oficialmente pelo BCE, que são investidos em instrumentos remunerados.

As políticas contabilísticas harmonizadas para o BCE e para o Eurosistema, descritas nas notas às Contas Anuais, foram desenvolvidas para que esses riscos substanciais sejam tidos em consideração e baseiam-se, sobretudo, no princípio da prudência. Em particular, têm como objectivo assegurar que os ganhos não realizados resultantes da reavaliação de activos e passivos não sejam reconhecidos como proveitos, não sendo assim passíveis de serem distribuídos como lucros. Pelo contrário, as perdas não realizadas originadas pelas reavaliações são lançadas na conta de resultados, no final do exercício.

A maior parte dos activos de reserva externa do BCE é denominada em dólares dos Estados Unidos, mas também em ienes japoneses, em ouro e em DSE. O euro sofreu uma apreciação face ao dólar dos EUA, passando de USD 1.2630, em 31 de Dezembro de 2003, para USD 1.3621, em 31 de Dezembro de 2004 (cerca de 8%), tendo a sua apreciação face ao iene japonês sido menor. Consequentemente, a reavaliação das posições líquidas nessas moedas traduziu-se numa descida de €2.1 mil milhões do seu valor expresso em euros.

No final de 2004, o BCE tinha ao seu serviço 1 309 pessoas (das quais 131 com funções de gestão), em comparação com 1 213 no ano anterior. Este ano, o aumento deve-se principalmente às consequências do alargamento da UE. Para mais informações, consultar o Capítulo 8 do Relatório Anual, Secção 2 (“Evolução Organizacional”) e as Contas Anuais (secção “Notas à Conta de Resultados”).

O total dos custos administrativos do BCE, incluindo as amortizações, aumentou 18%, passando de €316 milhões em 2003 para €374 milhões em 2004. O principal factor que explica este aumento foi a subida registada nas obrigações do BCE relacionadas com o fundo de pensões, de acordo com o cálculo actuarial, que contribuiu substancialmente para um incremento dos custos com o pessoal, que passaram de €130 milhões para €161 milhões.

Em 2004, os emolumentos dos membros da Comissão Executiva do BCE totalizaram €2.1 milhões (2003: €2.0 milhões).

Cerca de €90 milhões foram investidos em activos imobilizados. A principal alteração (cerca de €61 milhões), na rubrica correspondente, foi a capitalização do custo da área de construção da sede definitiva do BCE, na sequência do pagamento da última prestação.

Cobertura das perdas declaradas do BCE referentes a 2004

Em 11 de Março de 2005, o Conselho do BCE decidiu cobrir as perdas registadas em 2004 mediante a utilização (a) do total do fundo de reserva geral remanescente, de cerca de €296 milhões, e (b) dos proveitos monetários, no valor de cerca de €1 340 milhões, em conformidade com o disposto no artigo 33.º-2 dos Estatutos do SEBC. O montante dos proveitos monetários dos BCN utilizados correspondeu a cerca de 15% do total dos proveitos monetários do Eurosistema. O modo como os proveitos monetários utilizados foram repartidos para compensar os prejuízos foi autorizado, em princípio, pelo Conselho do BCE antes de os BCN encerrarem as suas Contas Anuais relativas a 2004, tendo consequentemente afectado também os respectivos resultados para o referido exercício. Cada BCN contribuiu com uma percentagem dos seus proveitos monetários de acordo com a respectiva ponderação na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE.

4 ALTERAÇÕES À ESTRUTURA DE CAPITAL DO BCE EM 2004

Nos termos do artigo 29.º-3 dos Estatutos do SEBC, a tabela de repartição dos BCN para subscrição do capital do BCE tem de ser adaptada de cinco em cinco anos. A primeira alteração, após a criação do BCE, teve lugar em 1 de Janeiro de 2004. Em 1 de Maio de 2004, foi efectuada uma segunda alteração à tabela de

repartição para subscrição do capital do BCE em consequência da adesão de dez novos Estados-Membros. Estas medidas tiveram, em conjunto, os seguintes efeitos:

- (a) uma redução da ponderação global dos BCN da área do euro na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE;
- (b) uma redução das posições activas dos BCN da área do euro sobre o BCE resultante dos activos de reserva externa transferidos para o BCE aquando da integração na área do euro; e
- (c) um aumento das contribuições de capital realizado dos BCN fora da área do euro na sequência da adesão de dez novos Estados-Membros, que também reflecte um aumento de 5% para 7% da percentagem mínima de realização do capital subscrito pelos 13 BCN fora da área do euro.

Os pormenores relativos a estas alterações são apresentados na nota 15 das Contas Anuais.

5 ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO E GESTÃO DE RISCO

A carteira de reservas externas do BCE é composta por activos de reserva externa que os BCN do Eurosistema transferiram para o BCE, em conformidade com o disposto no artigo 30.º dos Estatutos do SEBC, assim como pelos proveitos resultantes. A finalidade é financiar as operações do BCE no mercado cambial, tendo em vista os objectivos estabelecidos no Tratado.

A carteira de fundos próprios do BCE reflecte o investimento do seu capital realizado, o fundo de reserva geral e os proveitos da carteira acumulados no passado e destina-se a proporcionar ao BCE uma reserva para fazer face a possíveis perdas.

As actividades de investimento do BCE e sua gestão dos riscos associados são descritas com

maior detalhe no Capítulo 2 do Relatório Anual.

6 GESTÃO DO BCE

A informação relativa à gestão do BCE é apresentada no Capítulo 8 do Relatório Anual.

7 PESSOAL

A estratégia de recursos humanos do BCE, bem como informação adicional, em termos de números, sobre as pessoas ao serviço da instituição, é descrita no Capítulo 8 do Relatório Anual.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

ACTIVO	NOTA	2004 €	2003 €
Ouro e ouro a receber	1	7 928 308 842	8 145 320 117
Activos sobre não residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira	2		
Fundo Monetário Internacional		163 794 845	211 651 948
Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros activos externos		26 938 993 980	28 593 384 857
		27 102 788 825	28 805 036 805
Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira	2	2 552 016 565	2 799 472 504
Activos sobre não residentes na área do euro denominados em euros	3		
Depósitos, investimentos em títulos e empréstimos		87 660 507	474 743 402
Outros activos sobre instituições de crédito da área do euro denominados em euros	4	25 000	25 000
Activos intra-Eurosistema	5		
Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema		40 100 852 165	34 899 471 205
Outros activos sobre o Eurosistema (líquidos)		3 410 918 324	4 599 894 403
		43 511 770 489	39 499 365 608
Outros activos	6		
Activos imobilizados corpóreos		187 318 304	128 911 950
Outros activos financeiros		6 428 319 567	5 573 756 258
Acréscimos e diferimentos		770 894 480	590 646 023
Contas diversas e de regularização		6 933 022	37 791 421
		7 393 465 373	6 331 105 652
Prejuízo do exercício		1 636 028 702	476 688 785
Total do activo		90 212 064 303	86 531 757 873

PASSIVO	NOTA	2004 €	2003 €
Notas em circulação	7	40 100 852 165	34 899 471 205
Responsabilidades para com outras entidades da área do euro denominadas em euros	8	1 050 000 000	1 065 000 000
Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros	9	137 462 706	146 867 501
Responsabilidades para com residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira	10	4 967 080	0
Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira	10		
Depósitos, saldos e outras responsabilidades		1 254 905 957	1 452 432 822
Responsabilidades intra-Eurosistema	11		
Responsabilidades equivalentes à transferência de reservas externas		39 782 265 622	40 497 150 000
Outras responsabilidades	12		
Acréscimos e diferimentos		1 136 708 542	1 162 299 071
Contas diversas e de regularização		327 802 782	174 890 973
		1 464 511 324	1 337 190 044
Provisões	13	110 636 285	87 195 777
Contas de reavaliação	14	1 921 117 190	2 176 464 065
Capital e reservas	15		
Capital		4 089 277 550	4 097 229 250
Reservas		296 068 424	772 757 209
		4 385 345 974	4 869 986 459
Total do passivo		90 212 064 303	86 531 757 873

CONTA DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

	NOTA	2004 €	2003 €
Juros e outros proveitos equiparados de activos de reserva externa		422 418 698	541 294 375
Juros e outros proveitos equiparados decorrentes da repartição das notas de euro no Eurosistema		733 134 472	698 245 187
Outros juros e proveitos equiparados		1 456 650 188	1 449 963 923
<i>Juros e outros custos equiparados</i>		<i>2 612 203 358</i>	<i>2 689 503 485</i>
Remuneração dos activos dos BCN relacionados com os activos de reserva externa transferidos		(693 060 433)	(807 683 148)
Outros juros e custos equiparados		(1 229 369 015)	(1 166 693 660)
<i>Juros e outros custos equiparados</i>		<i>(1 922 429 448)</i>	<i>(1 974 376 808)</i>
Resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados	18	689 773 910	715 126 677
Resultados realizados em operações financeiras	19	136 045 810	525 260 622
Prejuízos não realizados em operações financeiras	20	(2 093 285 109)	(3 972 689 560)
Transferência para/de provisões para riscos de taxa de câmbio e preços		0	2 568 708 838
Resultado líquido de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos		(1 957 239 299)	(878 720 100)
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	21	(261 517)	(63 466)
Outros proveitos e ganhos	22	5 956 577	2 911 280
Total de proveitos e ganhos líquido		(1 261 770 329)	(160 745 609)
Custos com pessoal	23 & 24	(161 192 939)	(129 886 988)
Custos administrativos	25	(176 287 651)	(153 549 282)
Amortização de imobilizado corpóreo		(33 655 824)	(30 410 140)
Custos de produção de notas	26	(3 121 959)	(2 096 766)
Prejuízo do exercício		(1 636 028 702)	(476 688 785)

Frankfurt am Main, 4 de Março de 2005

BANCO CENTRAL EUROPEU

Jean-Claude Trichet
Presidente

POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS¹

FORMA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do Banco Central Europeu (BCE) foram preparadas para reproduzirem de forma apropriada a situação financeira do BCE e os resultados das suas operações. Foram elaboradas de acordo com as políticas contabilísticas², referidas a seguir, consideradas pelo Conselho do BCE como adequadas à função de banco central.

PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS

Foram aplicados os seguintes princípios contabilísticos: transparência e realidade económica, prudência, materialidade, especialização de exercícios, continuidade, consistência, comparabilidade e reconhecimento de acontecimentos posteriores à data do balanço.

BASES DE APRESENTAÇÃO

A preparação das contas seguiu o princípio do custo histórico, tendo, porém, sido modificadas de modo a incluírem a valorização a preços de mercado dos títulos transaccionáveis, do ouro e dos outros activos e passivos patrimoniais e extrapatrimoniais denominados em moeda estrangeira. As transacções com activos e passivos financeiros são contabilizadas na data da respectiva liquidação.

OURO, ACTIVOS E PASSIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os activos e passivos em moeda estrangeira são convertidos em euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os custos e proveitos são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. A reavaliação dos activos e passivos em moeda estrangeira é efectuada moeda a moeda, incluindo as operações patrimoniais e extrapatrimoniais.

A reavaliação para o preço de mercado dos activos e passivos denominados em moeda estrangeira é tratada separadamente da reavaliação cambial dos mesmos.

O ouro é reavaliado ao preço de mercado em vigor no final do exercício, não sendo feita

qualquer distinção entre a reavaliação a preços de mercado e a reavaliação cambial. Em alternativa, é efectuada uma única valorização com base no preço em euros por onça de ouro fino, o qual é obtido a partir da taxa de câmbio do euro face ao dólar dos Estados Unidos em 31 de Dezembro de 2004.

TÍTULOS

Todos os títulos de dívida negociáveis e outros activos semelhantes são valorizados aos preços médios de mercado em vigor à data do balanço numa base título a título. Para o exercício que terminou em 31 de Dezembro de 2004, foram utilizados os preços médios de mercado do dia 30 de Dezembro de 2004. Os títulos não negociáveis são valorizados ao preço de custo.

RECONHECIMENTO DE RESULTADOS

Os proveitos e custos são reconhecidos no período em que são obtidos ou incorridos. Os ganhos e perdas realizados em vendas de moeda estrangeira, ouro e títulos são levados à conta de resultados. Esses ganhos e perdas realizados são calculados por referência ao respectivo custo médio do activo.

Os ganhos não realizados não são reconhecidos como proveitos, sendo transferidos directamente para uma conta de reavaliação.

As perdas não realizadas são levadas à conta de resultados caso excedam os ganhos de reavaliação anteriores registados na conta de reavaliação correspondente. As perdas não realizadas em qualquer título, moeda ou ouro não são compensadas com ganhos não realizados em outros títulos, moedas ou ouro. Na eventualidade de, no final do exercício, se verificar uma perda não realizada em qualquer activo, o seu custo médio de aquisição é reduzido passando a igualar a taxa de câmbio e/ou o preço de mercado em vigor no final do exercício.

¹ As políticas contabilísticas pormenorizadas do BCE estão definidas na Decisão do Conselho do BCE de 5 de Dezembro de 2002 (BCE/2002/11), JO L 58, 3.3.2003, pp. 38-59.

² Estas políticas são compatíveis com o disposto no artigo 26.º-4 dos Estatutos do SEBC, que exige a harmonização das regras a aplicar às operações contabilísticas e à prestação de informação financeira, no contexto do Eurosistema.

Os prémios ou os descontos sobre títulos adquiridos são calculados e apresentados como uma parte dos juros, sendo amortizados ao longo do prazo residual desses activos.

OPERAÇÕES REVERSÍVEIS

Ao abrigo de um acordo de recompra, os títulos são vendidos com o acordo simultâneo de serem de novo comprados numa data futura a um preço previamente acordado. Estes acordos de recompra são registados no passivo do balanço e, por conseguinte, justificam juros e custos equiparados na conta de resultados. Os títulos vendidos ao abrigo deste tipo de acordos permanecem no balanço do BCE.

Ao abrigo de um acordo de revenda, os títulos são comprados com o acordo simultâneo de serem vendidos de novo à contraparte numa data futura a um preço previamente acordado. Estes acordos de revenda são registados no lado do activo do balanço como empréstimos com garantia (e não como títulos da carteira), dando origem a juros e proveitos equiparados na conta de resultados.

As operações reversíveis (incluindo as operações de cedência de títulos) realizadas mediante um programa automático de cedência de títulos são registadas no balanço apenas quando a garantia seja prestada ao BCE sob a forma de numerário durante o prazo da transacção. Em 2004, o BCE não recebeu qualquer garantia sob a forma de numerário durante o prazo de maturidade de operações desta natureza.

INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

Os instrumentos de moeda, nomeadamente as operações cambiais a prazo, as componentes a prazo de *swaps* cambiais e outros instrumentos monetários que impliquem a troca entre duas moedas estrangeiras numa data futura são incluídos na posição cambial dessa moeda para efeitos de cálculo dos resultados cambiais. Os instrumentos de taxa de juro são reavaliados operação a operação. Os futuros de taxa de juro são registados em contas extrapatrimoniais. As

oscilações diárias das margens de variação são registadas na conta de resultados.

ACONTECIMENTOS POSTERIORES À DATA DO BALANÇO

O activo e o passivo são ajustados em função das ocorrências verificadas depois da data de encerramento do balanço anual e da data em que o Conselho do BCE aprova as demonstrações financeiras, desde que estas afectem materialmente a situação do activo e do passivo à data do balanço.

POSIÇÕES INTRA-SEBC/POSIÇÕES INTRA-EUROSISTEMA

As transacções intra-SEBC são transacções transfronteiras que ocorrem entre dois bancos centrais da UE. Estas transacções são principalmente processadas através do TARGET – o Sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real (ver Capítulo 2) – e dão origem a saldos bilaterais nas contas entre os bancos centrais da UE ligados ao TARGET. Estes saldos bilaterais são compensados por novação com o BCE numa base diária, ficando cada BCN com uma única posição de saldo bilateral apenas face ao BCE. Nas demonstrações financeiras do BCE, este saldo representa a posição activa ou passiva líquida de cada BCN face ao resto do SEBC.

Os saldos intra-SEBC dos BCN da área do euro junto do BCE (excepto os que se referem ao capital do BCE e as posições resultantes da transferência de activos de reserva externa para o BCE) são considerados como activos ou responsabilidades intra-Eurosistema, sendo apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida.

Os saldos intra-Eurosistema resultantes da repartição de notas de euros no Eurosistema são incluídos como uma única posição credora na rubrica “Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os saldos intra-SEBC dos BCN não participantes na área do euro (o Danmarks Nationalbank, o Sveriges Riksbank e o Bank of England) junto do BCE são apresentados na rubrica “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”.

TRATAMENTO DO IMOBILIZADO CORPÓREO E INCORPÓREO

Activos immobilizados corpóreos e incorpóreos, com excepção de terrenos, são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas. Os terrenos são valorizados a preços de custo. As amortizações são calculadas de acordo com um esquema linear, com início no trimestre seguinte à aquisição e estendendo-se pelo período de vida esperado para esse activo, nomeadamente:

Computadores, outro equipamento informático e veículos motorizados	4 anos
Equipamento, mobiliário e instalações	10 anos
Custos com edifícios e obras	25 anos
Activos fixos de custo inferior a €10 000	Amortizados no ano de aquisição

O período de amortização dos custos com edifícios e obras relacionadas com as actuais instalações do BCE foi reduzido de modo a assegurar que estes activos sejam totalmente amortizados antes de o BCE mudar para a sua sede definitiva.

PLANO DE REFORMAS DO BCE

Os activos do fundo de pensões, que existem apenas para que possam ser concedidos benefícios aos participantes no plano e aos seus dependentes, estão incluídos nos outros activos do BCE e estão identificados separadamente nas notas ao balanço. Os resultados provenientes da reavaliação dos activos do fundo de pensões são reconhecidos como proveitos e custos do plano de reformas no ano em que ocorrem. Os benefícios a pagar através da conta principal, resultantes das contribuições do BCE, dispõem de garantias mínimas que suportam o plano de benefícios estabelecido.

NOTAS EM CIRCULAÇÃO

O BCE e os 12 BCN da área do euro, que em conjunto compõem o Eurosistema, emitem notas de euros³. A repartição pelos bancos centrais do Eurosistema do valor total de notas em circulação é feita no último dia útil de cada mês, de acordo com a tabela de repartição de notas de banco⁴. Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% do valor total das notas de euros em circulação, registada na rubrica do passivo “Notas em circulação” por contrapartida de créditos sobre os BCN. Estes créditos, que vencem juros⁵, são apresentados sob a rubrica “Activos intra-Eurosistema: Activos relacionados com a repartição de notas de euro no Eurosistema” (ver “Posições intra-SEBC/posições intra-Eurosistema” nas notas sobre as políticas contabilísticas). Os juros sobre estas posições são incluídos na rubrica “Resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados”. O Conselho do BCE decidiu que estes proveitos serão distribuídos separadamente pelos BCN, sob a forma de uma distribuição intercalar após o final de cada trimestre.⁶ A distribuição será feita na totalidade, excepto nos casos em que o lucro líquido do BCE relativo ao exercício seja inferior aos proveitos referentes às notas de euros em circulação, e estará sujeita a qualquer decisão que o Conselho do BCE venha a tomar para reduzir esses proveitos por forma a cobrir custos incorridos pelo BCE relacionados com a emissão e tratamento das notas de euros.

3 Decisão do BCE de 6 de Dezembro de 2001 relativa à emissão de notas de euro (BCE/2001/15), JO L 337, 20.12.2001, pp. 52-54, alterada pela Decisão BCE/2003/23, JO L 9, 15.1.2004, pp. 40-41, e pela Decisão BCE/2004/9, JO L 205, 9.6.2004, pp. 17-18.

4 “Tabela de repartição de notas de banco”: indica as percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euros e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

5 Decisão do BCE de 6 de Dezembro de 2001 relativa à repartição dos proveitos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros participantes do exercício de 2002 (BCE/2001/16), JO L 337, 20.12.2001, pp. 55-61, alterada pela Decisão BCE/2003/22, JO L 9, 15.1.2004, p.39.

6 Decisão do BCE de 21 de Novembro de 2002 relativa à distribuição, pelos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros participantes, dos proveitos do Banco Central Europeu referentes às notas de euro em circulação (BCE/2002/9), JO L 323, 28.11.2002, p. 49-50.

OUTRAS QUESTÕES

Tendo em consideração o papel do BCE como banco central, a Comissão Executiva é de opinião que a publicação de uma demonstração dos fluxos de caixa não fornece aos leitores das demonstrações financeiras qualquer informação adicional relevante.

Em conformidade com o disposto no artigo 27.º dos Estatutos do SEBC, e com base numa recomendação do Conselho do BCE, o Conselho da União Europeia aprovou a nomeação da KPMG Deutsche Treuhand-Gesellschaft Aktiengesellschaft Wirtschaftsprüfungsgesellschaft na qualidade de auditores externos do BCE por um período de cinco anos até ao final do exercício de 2007.

NOTAS AO BALANÇO

I OURO E OURO A RECEBER

O BCE detém 24.7 milhões de onças de ouro fino (2003: 24.7 milhões de onças). Não foram efectuadas transacções em ouro em 2004. A variação no balanço, em comparação com 2003, deve-se ao processo de reavaliação de final do exercício destas disponibilidades (ver “Ouro, activos e passivos em moeda estrangeira” nas notas sobre as políticas contabilísticas).

2 ACTIVOS SOBRE NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO E RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Fundo Monetário Internacional

Este activo representa os Direitos de Saque Especiais (DSE) detidos pelo BCE em 31 de Dezembro de 2004. Resulta de um acordo bidireccional para a compra e venda de DSE com o Fundo Monetário Internacional (FMI), segundo o qual o FMI está autorizado a efectuar, em nome do BCE, vendas e compras de DSE contra euros, dentro de um limite máximo e mínimo, determinado em função dos montantes detidos. O DSE é definido com base num cabaz de moedas. O seu valor corresponde à soma ponderada das taxas de câmbio das quatro moedas mais importantes (euro, iene japonês, libra esterlina e dólar dos Estados Unidos). Para efeitos contabilísticos, os DSE são considerados uma moeda estrangeira (ver “Ouro, activos e passivos em moeda estrangeira” nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros activos externos

Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira

Estes activos consistem em depósitos em bancos, empréstimos denominados em moeda estrangeira e investimentos em títulos, denominados em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses. Podem ser desagregados do seguinte modo:

<i>Activos sobre não residentes na área do euro</i>	2004 €	2003 €	Variação €
Depósitos à ordem	2 682 171 017	1 365 187 080	1 316 983 937
Aplicações no mercado monetário	848 227 002	1 197 220 582	(348 993 580)
Acordos de revenda	2 408 046 989	3 834 025 154	(1 425 978 165)
Investimentos em títulos	21 000 548 972	22 196 952 041	(1 196 403 069)
Total	26 938 993 980	28 593 384 857	(1 654 390 877)

<i>Activos sobre residentes na área do euro</i>	2004 €	2003 €	Variação €
Depósitos à ordem	26 506	26 740	(234)
Aplicações no mercado monetário	2 547 022 979	2 799 445 764	(252 422 785)
Acordos de revenda	4 967 080	0	4 967 080
Total	2 552 016 565	2 799 472 504	(247 455 939)

A redução nestas posições em 2004 deve-se principalmente à reavaliação no final do exercício dos activos do BCE denominados em dólares dos Estados Unidos. A depreciação do dólar dos Estados Unidos face ao euro implicou uma descida significativa do seu contravalor em euros (ver “Ouro, activos e passivos em moeda estrangeira” e “Reconhecimento de resultados” nas notas sobre as políticas contabilísticas).

3 ACTIVOS SOBRE NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

Em 31 de Dezembro de 2004, estes activos consistiam em depósitos bancários em entidades não residentes na área do euro.

4 OUTROS ACTIVOS SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO DA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

Em 31 de Dezembro de 2004, estes activos consistiam num depósito bancário junto de uma entidade residente na área do euro.

5 ACTIVOS INTRA-EUROSISTEMA

Activos relacionados com a repartição das notas de euros no Eurosistema

Esta rubrica consiste nos activos do BCE sobre os BCN da área do euro relacionados com a repartição de notas de euros no Eurosistema (ver “Notas em circulação” nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Outros activos sobre o Eurosistema (líquidos)

Esta rubrica consiste nos saldos no sistema TARGET dos BCN da área do euro face ao BCE e nos montantes relativos às distribuições intercalares dos proveitos do BCE referentes a notas. Em 31 de Dezembro de 2004, constou o montante de €536 milhões relativo às distribuições intercalares dos proveitos do BCE referentes a notas. Tal representa a devolução subsequente das distribuições intercalares dos referidos proveitos aos BCN da área do euro dos três primeiros trimestres do

	2004 €	2003 €
Créditos sobre BCN da área do euro relacionados com o TARGET	64 024 554 579	49 646 309 854
Responsabilidades para com BCN da área do euro relacionadas com o TARGET	(61 149 859 140)	(45 579 175 620)
Posição líquida relativa ao TARGET	2 874 695 439	4 067 134 234
Créditos sobre/ (responsabilidades para com) BCN da área do euro relacionados com a distribuição intercalar dos proveitos do BCE referentes a notas	536 222 885	532 760 169
Outros activos sobre o Eurosistema (líquidos)	3 410 918 324	4 599 894 403

ano (ver “Notas em circulação” nas notas sobre as políticas contabilísticas e a nota 18 nas “Notas à conta de resultados”).

6 OUTROS ACTIVOS

Activos imobilizados corpóreos

Em 31 de Dezembro de 2004, estes activos eram constituídos pelas seguintes rubricas principais:

	Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2004 €	Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2003 €	Variação €
Terrenos e edifícios	135 997 016	54 929 962	81 067 054
Computadores	43 089 388	45 407 622	(2 318 234)
Equipamento, mobiliário, instalações e veículos motorizados	3 809 292	2 149 813	1 659 479
Imobilizações em curso	3 215 050	23 259 861	(20 044 811)
Outras imobilizações corpóreas	1 207 558	3 164 692	(1 957 134)
Total	187 318 304	128 911 950	58 406 354

O principal aumento, na rubrica “Terrenos e edifícios”, está relacionado com:

- a aquisição de terreno para a construção da sede definitiva do BCE. Com base numa área de construção previamente definida, foi estabelecido o preço mínimo de compra em €61.4 milhões, a pagar em prestações até 31 de Dezembro de 2004, o mais tardar, data em que o BCE passaria a ser o proprietário legal da referida área. Esse valor foi, entretanto, liquidado na íntegra, tendo sido consequentemente incluído na rubrica “Terrenos e edifícios”; e
- transferências da categoria “Imobilizações em curso” de custos capitalizados com obras de adaptação no terceiro edifício do

BCE, na sequência do início da ocupação destas instalações.

Outros activos financeiros

As componentes mais importantes desta rubrica são as seguintes:

	2004 €	2003 €	Variação €
Títulos denominados em euros	5 399 222 333	5 276 052 927	123 169 406
Acordos de revenda em euros	869 977 933	167 100 400	702 877 533
Activos referentes ao fundo de pensões do BCE	120 243 662	91 727 194	28 516 468
Outros activos financeiros	38 875 639	38 875 737	(98)
Total	6 428 319 567	5 573 756 258	854 563 309

- (a) Títulos denominados em euros e acordos de revenda em euros constituem o investimento dos fundos próprios do BCE (ver também a nota 12).
- (b) As carteiras de investimento relacionadas com o fundo de pensões do BCE estão avaliadas em €120.2 milhões (2003: €91.7 milhões). Os activos detidos representam o investimento das contribuições acumuladas do BCE e do respectivo pessoal para o fundo, à data de 31 de Dezembro de 2004, e são geridos por uma sociedade gestora de fundos externa. As contribuições regulares do BCE e dos participantes no plano têm sido investidas numa base mensal. Os activos do fundo de pensões não são fungíveis com outros activos financeiros do BCE e o rendimento líquido desses activos não constitui proveito do BCE, sendo reinvestido nos fundos correspondentes até ao pagamento dos benefícios. A sociedade gestora de fundos externa efectua a valorização dos activos do fundo de pensões utilizando os preços de mercado em vigor no final do exercício.

- (c) O BCE detém 3 000 acções do Banco de Pagamentos Internacionais, que estão registadas ao custo de aquisição de €38.5 milhões.

Acréscimos e diferimentos

Em 2004, esta posição incluía juros corridos no montante de €197 milhões (2003: €165 milhões) sobre os activos do BCE relacionados com a repartição de notas de euros no Eurosistema do último trimestre (ver “Notas em circulação” nas notas sobre as políticas contabilísticas).

O saldo remanescente corresponde principalmente a juros corridos de títulos e de outros activos financeiros.

Contas diversas e de regularização

Em 2004, a principal componente desta rubrica é um crédito sobre o Ministério Federal das Finanças da Alemanha relativo a valores a recuperar de imposto sobre valor acrescentado e outros impostos indirectos suportados. Estes impostos são reembolsáveis nos termos do artigo 3.º do Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades das Comunidades Europeias, que se aplica ao BCE por força do artigo 40.º dos Estatutos do SEBC.

7 NOTAS EM CIRCULAÇÃO

Esta rubrica consiste na participação do BCE no total de notas de euros em circulação (ver “Notas em circulação” nas notas sobre as políticas contabilísticas).

8 RESPONSABILIDADES PARA COM OUTRAS ENTIDADES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS

Esta rubrica inclui depósitos de membros da Associação Bancária do Euro (ABE), utilizados pelo BCE como garantia para os pagamentos da ABE liquidados através do sistema TARGET.

9 RESPONSABILIDADES PARA COM NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS

Estas responsabilidades representam principalmente os saldos das contas que os BCN fora da área do euro detêm junto do BCE resultantes de transacções efectuadas através do sistema TARGET (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema” nas notas sobre as políticas contabilísticas).

10 RESPONSABILIDADES PARA COM RESIDENTES E NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As responsabilidades decorrentes de acordos de recompra celebrados com residentes e não residentes na área do euro, relacionados com a gestão das reservas em moeda estrangeira do BCE, são as seguintes:

<i>Responsabilidades para com residentes na área do euro</i>	2004 €	2003 €	Variação €
Acordos de recompra	4 967 080	0	4 967 080

<i>Responsabilidades para com não residentes na área do euro</i>	2004 €	2003 €	Variação €
Acordos de recompra	1 254 905 957	1 452 432 822	(197 526 865)

11 RESPONSABILIDADES INTRA-EUROSISTEMA

Representam as responsabilidades para com os BCN da área do euro, decorrentes da transferência de activos de reserva para o BCE. As responsabilidades são denominadas em euros com base num valor fixado na data da transferência e são remuneradas à última taxa marginal disponível aplicável às operações de refinanciamento, ajustada de forma a reflectir uma remuneração zero da componente ouro (ver a nota 18 nas “Notas à Conta de Resultados”).

Devido à redução nas ponderações dos BCN da área do euro na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE em 1 de Janeiro de 2004 e à sua subsequente adaptação em 1 de Maio de 2004 (ver a nota 15), o valor inicial das responsabilidades, no montante de €40 497 150 000, foi reduzido, em duas fases, para €39 782 265 622 por Decisões do Conselho do BCE em conformidade com o artigo 30.º-3 dos Estatutos do SEBC. O objectivo deste ajustamento é proporcionar aos BCN que adiram ao Eurosistema numa data futura o espaço necessário para poderem transferir activos de reserva externa na proporção das respectivas ponderações na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE. A redução da responsabilidade denominada em euros não implicou novas transferências de activos de reserva externa entre o BCE e os BCN.

	Até 31 de Dezembro de 2003 €	De 1 de Janeiro a 30 de Abril de 2004 €	Desde 1 de Maio de 2004 €
Nationale Bank van België/ Banque Nationale de Belgique	1 432 900 000	1 414 850 000	1 419 101 951
Deutsche Bundesbank	12 246 750 000	11 702 000 000	11 761 707 508
Bank of Greece	1 028 200 000	1 080 700 000	1 055 840 343
Banco de Espanña	4 446 750 000	4 390 050 000	4 326 975 513
Banque de France	8 416 850 000	8 258 750 000	8 275 330 931
Central Bank and Financial Services Authority of Ireland	424 800 000	512 700 000	513 006 858
Banca d'Italia	7 447 500 000	7 286 300 000	7 262 783 715
Banque centrale du Luxembourg	74 600 000	85 400 000	87 254 014
De Nederlandsche Bank	2 139 000 000	2 216 150 000	2 223 363 598
Oesterreichische Nationalbank	1 179 700 000	1 150 950 000	1 157 451 203
Banco de Portugal	961 600 000	1 006 450 000	982 331 062
Suomen Pankki – Finlands Bank	698 500 000	714 900 000	717 118 926
Total	40 497 150 000	39 819 200 000	39 782 265 622

12 OUTRAS RESPONSABILIDADES

Esta rubrica consiste principalmente em juros devidos aos BCN resultantes da remuneração dos activos de reserva transferidos (ver a nota 11). As obrigações do BCE relacionadas com o fundo de pensões, incluindo uma provisão constituída por recomendação do relatório do actuário (ver a nota 13), totalizam €148.8 milhões (2003: €100.6 milhões). Estão também incluídos neste saldo outros acréscimos e diferimentos e operações de recompra por liquidar no montante de €200 milhões relacionadas com a gestão dos fundos próprios do BCE (ver a nota 6).

13 PROVISÕES

Esta posição inclui provisões administrativas referentes a pensões e despesas com bens e serviços, assim como uma provisão específica destinada ao cumprimento das obrigações contratuais do BCE de restituir, nas condições iniciais, os edifícios onde actualmente se encontra instalado, quando mudar para a sua sede definitiva.

14 CONTAS DE REAVIAÇÃO

Estas contas representam reservas de reavaliação decorrentes de ganhos não realizados em activos e passivos:

	2004 €	2003 €	Variação €
Ouro	1 853 957 106	2 070 968 381	(217 011 275)
Moeda estrangeira	0	1 901	(1 901)
Títulos	67 160 084	105 493 783	(38 333 699)
Total	1 921 117 190	2 176 464 065	(255 346 875)

15 CAPITAL E RESERVAS

Capital

(a) Alterações à tabela de repartição do capital subscrito do BCE

Nos termos do artigo 29.º-3 dos Estatutos do SEBC, as ponderações atribuídas aos BCN devem ser adaptadas de cinco em cinco anos. A primeira alteração após a criação do BCE teve efeitos a 1 de Janeiro de 2004. A 1 de Maio de 2004, ocorreu uma segunda alteração, na sequência da adesão de dez Estados-Membros. Com base na Decisão do Conselho de 15 de Julho de 2003 relativa aos dados estatísticos a utilizar com vista à adaptação da tabela de repartição para a subscrição do capital do Banco Central Europeu, as participações dos BCN foram adaptadas, a 1 de Janeiro de 2004 e a 1 de Maio de 2004, como se apresenta a seguir:

	Até 31 de Dezembro de 2003 %	De 1 de Janeiro a 30 de Abril de 2004 %	Desde 1 de Maio de 2004 %
Nationale Bank van België/ Banque Nationale de Belgique	2.8658	2.8297	2.5502
Deutsche Bundesbank	24.4935	23.4040	21.1364
Bank of Greece	2.0564	2.1614	1.8974
Banco de España	8.8935	8.7801	7.7758
Banque de France	16.8337	16.5175	14.8712
Central Bank and Financial Services Authority of Ireland	0.8496	1.0254	0.9219
Banca d'Italia	14.8950	14.5726	13.0516
Banque centrale du Luxembourg	0.1492	0.1708	0.1568
De Nederlandsche Bank	4.2780	4.4323	3.9955
Oesterreichische Nationalbank	2.3594	2.3019	2.0800
Banco de Portugal	1.9232	2.0129	1.7653
Suomen Pankki – Finlands Bank	1.3970	1.4298	1.2887
Total relativo aos BCN da área do euro	80.9943	79.6384	71.4908

	Até 31 de Dezembro de 2003 %	De 1 de Janeiro a 30 de Abril de 2004 %	Desde 1 de Maio de 2004 %
Česká národní banka	0.0000	0.0000	1.4584
Danmarks Nationalbank	1.6709	1.7216	1.5663
Eesti Pank	0.0000	0.0000	0.1784
Central Bank of Cyprus	0.0000	0.0000	0.1300
Latvijas Banka	0.0000	0.0000	0.2978
Lietuvos bankas	0.0000	0.0000	0.4425
Magyar Nemzeti Bank	0.0000	0.0000	1.3884
Central Bank of Malta/Bank Ċentrali ta' Malta	0.0000	0.0000	0.0647
Narodowy Bank Polski	0.0000	0.0000	5.1380
Banka Slovenije	0.0000	0.0000	0.3345
Národná banka Slovenska	0.0000	0.0000	0.7147
Sveriges Riksbank	2.6537	2.6636	2.4133
Bank of England	14.6811	15.9764	14.3822
Total relativo aos BCN fora da área do euro	19.0057	20.3616	28.5092
Total	100.0000	100.0000	100.0000

(b) O capital do BCE

Devido à redução global de 1.3559% nas ponderações dos BCN da área do euro (ou seja, os BCN que realizaram integralmente as subscrições) na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE de €5 000 milhões, as respectivas participações no capital subscrito diminuíram, passando de €4 049 715 000 para um total de €3 981 920 000 em 1 de Janeiro de 2004. Em 1 de Maio de 2004 foi efectuada uma nova redução para €3 978 226 562, em resultado da adesão de dez novos Estados-Membros.

Nos termos do artigo 49.º-3 dos Estatutos do SEBC, anexado aos Estatutos pelo Tratado de Adesão, o capital subscrito do BCE será, no futuro, automaticamente aumentado quando um novo membro adere à UE e o respectivo BCN passa a fazer parte do SEBC. Esse

aumento é calculado multiplicando os respectivos montantes de capital subscrito em vigor nessa data (no caso, €5 000 milhões) pelo quociente, dentro da tabela de repartição do capital alargada, entre a ponderação atribuída aos BCN dos novos Estados-Membros e a ponderação atribuída aos BCN dos países que já são membros do SEBC. Por conseguinte, o capital subscrito do BCE ascendeu a €5 565 mil milhões em resultado do aumento de 1 de Maio de 2004.

Aos 13 BCN fora da área do euro é exigida a realização de uma percentagem mínima das respectivas participações no capital do BCE como contribuição para a cobertura dos custos operacionais do BCE. Em 1 de Maio de 2004, esta percentagem foi aumentada de 5% para 7%. Esta contribuição, que inclui os montantes recebidos dos dez novos BCN fora da área do euro, totalizou €111 050 988 na referida data. Ao contrário dos congéneres da área do euro, os BCN fora da área do euro não têm direito a qualquer percentagem dos lucros distribuíveis do BCE, incluindo os proveitos monetários decorrentes da repartição de notas de euros no Eurosistema, nem são obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo BCE.

O efeito combinado dos três factos atrás mencionados é a redução do capital realizado, que passou de €4 097 229 250 (em 31 de Dezembro de 2003) para €4 032 824 000 (em 1 de Janeiro de 2004), tendo aumentado em 1 de Maio de 2004 para €4 089 277 550, como indicado no quadro a seguir:

	Capital subscrito até 31 de Dezembro de 2003	Capital realizado até 31 de Dezembro de 2003	Capital subscrito entre 1 de Janeiro e 30 de Abril de 2004	Capital realizado entre 1 de Janeiro e 30 de Abril de 2004	Capital subscrito desde 1 de Maio de 2004 ¹⁾	Capital realizado desde 1 de Maio de 2004
	€	€	€	€	€	€
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	143 290 000	143 290 000	141 485 000	141 485 000	141 910 195	141 910 195
Deutsche Bundesbank	1 224 675 000	1 224 675 000	1 170 200 000	1 170 200 000	1 176 170 751	1 176 170 751
Bank of Greece	102 820 000	102 820 000	108 070 000	108 070 000	105 584 034	105 584 034
Banco de España	444 675 000	444 675 000	439 005 000	439 005 000	432 697 551	432 697 551
Banque de France	841 685 000	841 685 000	825 875 000	825 875 000	827 533 093	827 533 093
Central Bank and Financial Services Authority of Ireland	42 480 000	42 480 000	51 270 000	51 270 000	51 300 686	51 300 686
Banca d'Italia	744 750 000	744 750 000	728 630 000	728 630 000	726 278 371	726 278 371
Banque centrale du Luxembourg	7 460 000	7 460 000	8 540 000	8 540 000	8 725 401	8 725 401
De Nederlandsche Bank	213 900 000	213 900 000	221 615 000	221 615 000	222 336 360	222 336 360
Oesterreichische Nationalbank	117 970 000	117 970 000	115 095 000	115 095 000	115 745 120	115 745 120
Banco de Portugal	96 160 000	96 160 000	100 645 000	100 645 000	98 233 106	98 233 106
Suomen Pankki – Finlands Bank	69 850 000	69 850 000	71 490 000	71 490 000	71 711 893	71 711 893
Total relativo dos BCN da área do euro	4 049 715 000	4 049 715 000	3 981 920 000	3 981 920 000	3 978 226 562	3 978 226 562
Česká národní banka	0	0	0	0	81 155 136	5 680 860
Danmarks Nationalbank	83 545 000	4 177 250	86 080 000	4 304 000	87 159 414	6 101 159
Eesti Pank	0	0	0	0	9 927 370	694 916
Central Bank of Cyprus	0	0	0	0	7 234 070	506 385
Latvijas Banka	0	0	0	0	16 571 585	1 160 011
Lietuvos bankas	0	0	0	0	24 623 661	1 723 656
Magyar Nemzeti Bank	0	0	0	0	77 259 868	5 408 191
Central Bank of Malta/ Bank Ċentrali ta' Malta	0	0	0	0	3 600 341	252 024
Narodowy Bank Polski	0	0	0	0	285 912 706	20 013 889
Banka Slovenije	0	0	0	0	18 613 819	1 302 967
Národná banka Slovenska	0	0	0	0	39 770 691	2 783 948
Sveriges Riksbank	132 685 000	6 634 250	133 180 000	6 659 000	134 292 163	9 400 451
Bank of England	734 055 000	36 702 750	798 820 000	39 941 000	800 321 860	56 022 530
Total relativo dos BCN fora da área do euro	950 285 000	47 514 250	1 018 080 000	50 904 000	1 586 442 685	111 050 988
Total	5 000 000 000	4 097 229 250	5 000 000 000	4 032 824 000	5 564 669 247	4 089 277 550
1) Cada montante indicado foi arredondado para o euro mais próximo. Os totais podem não corresponder à soma das parcelas devido a arredondamentos.						

Reservas

Esta posição representa o fundo de reserva geral do BCE, constituído nos termos do artigo 33.º dos Estatutos do SEBC.

INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

I 6 PROGRAMA AUTOMÁTICO DE CEDÊNCIA DE TÍTULOS

No âmbito da gestão dos fundos próprios, o BCE concluiu um acordo relativo ao programa automático de cedência de títulos, segundo o qual um agente nomeado para o efeito efectua operações de cedência de títulos em nome do BCE com diversas contrapartes, designadas pelo BCE como contrapartes elegíveis. Nos termos deste acordo, encontravam-se por liquidar em 31 de Dezembro de 2004 operações reversíveis realizadas no âmbito de acordos de recompra e revenda no valor de €1 000 milhões (2003: €0.4 mil milhões) (ver “Operações reversíveis” nas notas sobre as políticas contabilísticas).

I 7 FUTUROS DE TAXAS DE JURO

Em 2004 foram utilizados futuros de taxas de juro em moeda estrangeira no âmbito da gestão das reservas externas do BCE. Em 31 de Dezembro de 2004, encontravam-se por liquidar as seguintes transacções, contabilizadas ao valor nominal:

Futuros de taxas de juro em moeda estrangeira	Valor contratual €
Aquisições	1 077 349 366
Vendas	91 770 061

NOTAS À CONTA DE RESULTADOS

18 RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS E DE CUSTOS E PROVEITOS EQUIPARADOS

Juros e outros proveitos equiparados de activos de reserva externa

Esta rubrica inclui juros recebidos, líquidos de juros pagos, relacionados com os activos e passivos denominados em moeda estrangeira, como apresentado a seguir:

	2004 €	2003 €	Variação €
Juros relativos a depósitos à ordem	3 744 188	3 679 287	64 901
Juros decorrentes de aplicações no mercado monetário	49 854 512	45 699 455	4 155 057
Juros de acordos de revenda	63 759 141	66 206 740	(2 447 599)
Juros líquidos em investimentos em títulos	317 073 827	445 357 205	(128 283 378)
Total de juros (activos)	434 431 668	560 942 687	(126 511 019)
Juros e custos equiparados relativos a depósitos à ordem	(32 020)	(73 292)	41 272
Juros de acordos de recompra	(11 947 990)	(19 575 020)	7 627 030
Outros juros e custos equiparados (líquidos)	(32 960)	0	(32 960)
Juros líquidos sobre activos de reserva	422 418 698	541 294 375	(118 875 677)

Juros e outros proveitos equiparados decorrentes da repartição das notas de euros no Eurosistema

Esta rubrica consiste nas receitas do BCE referentes à sua participação, de 8%, no total de notas de euros emitidas. Os juros relativos aos activos do BCE referentes à sua participação no total de notas de euros são remunerados à última taxa marginal disponível para as operações principais de refinanciamento do Eurosistema. Estes proveitos são distribuídos aos BCN, tal como referido em “Notas em circulação” nas notas sobre as políticas contabilísticas.

Com base na estimativa dos resultados financeiros do BCE para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, o Conselho do BCE decidiu, em Dezembro de 2004:

- (a) solicitar a devolução das três distribuições trimestrais intercalares já efectuadas aos BCN ao longo do ano, que totalizam €536 milhões;
- (b) não proceder à última distribuição trimestral intercalar no montante de €197 milhões.

Remuneração dos activos dos BCN relacionados com os activos de reserva externa transferidos

A remuneração paga aos BCN da área do euro pelos seus activos sobre o BCE relacionados com activos de reserva externa transferidos ao abrigo do artigo 30.º-1 dos Estatutos do SEBC é apresentada nesta rubrica.

Outros juros e proveitos equiparados e Outros juros e custos equiparados

Estas rubricas incluem os resultados dos saldos relacionados com o TARGET e com outros activos e passivos denominados em euros.

Em 2004, o resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados continuou a ser afectado pelos níveis baixos das taxas de juro internas e externas.

19 RESULTADOS REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os ganhos realizados líquidos resultantes de operações financeiras em 2004 foram os seguintes:

	2004 €	2003 €	Variação €
Ganhos realizados líquidos relativos a títulos	94 643 135	528 606 147	(433 963 012)
Ganhos/(Perdas) cambiais realizados líquidos	41 402 675	(3 345 525)	44 748 200
Ganhos realizados em operações financeiras	136 045 810	525 260 622	(389 214 812)

20 PREJUÍZOS NÃO REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	2004 €	2003 €	Variação €
Perdas não realizadas relativas a preço de títulos	(28 485 006)	(10 349 709)	(18 135 297)
Perdas cambiais não realizadas	(2 064 800 103)	(3 962 339 851)	1 897 539 748
Total	(2 093 285 109)	(3 972 689 560)	1 879 404 451

Estes custos devem-se principalmente a prejuízos não realizados relacionados com a diferença entre o custo médio de aquisição de dólares dos Estados Unidos detidos pelo BCE e a respectiva taxa de câmbio no fim do exercício, em 31 de Dezembro de 2004, no seguimento da depreciação desta moeda face ao euro ao longo do ano.

21 RESULTADO LÍQUIDO DE COMISSÕES E DE OUTROS CUSTOS E PROVEITOS BANCÁRIOS

	2004 €	2003 €	Variação €
Comissões recebidas e outros proveitos bancários	297 964	700 271	(402 307)
Comissões pagas e outros custos bancários	(559 481)	(763 737)	204 256
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	(261 517)	(63 466)	(198 051)

Os proveitos resultaram principalmente de sanções impostas às instituições de crédito pelo não cumprimento dos requisitos de reservas mínimas. Os custos dizem respeito sobretudo a comissões a pagar relativamente a depósitos à ordem e estão relacionados com a execução de futuros de taxas de juro em moeda estrangeira (ver a nota 17 nas “Notas ao Balanço”).

22 OUTROS PROVEITOS E GANHOS

Os outros proveitos diversos do exercício derivam principalmente da reposição na conta de resultados de provisões administrativas não utilizadas. A partir de 2004, esta rubrica passa a incluir também a contribuição dos BCN dos dez novos Estados-Membros para o pagamento das taxas de serviço anuais locais, que decorrem das respectivas ligações locais à infra-estrutura de TI do SEBC, aquando da sua adesão. Em primeira instância, estes custos são suportados a nível central pelo BCE.

As contribuições dos BCN terminarão aquando da entrada dos respectivos Estados-Membros na área do euro.

23 CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica inclui remunerações, subsídios e custos com seguros no valor de €120.0 milhões (2003: €108.2 milhões), assim como as

contribuições do BCE para o fundo de pensões. Os emolumentos dos membros da Comissão Executiva do BCE totalizaram €2.1 milhões (2003: €2.0 milhões). Não foram pagas pensões a ex-membros da Comissão Executiva ou aos seus dependentes durante o exercício. Foram efectuados pagamentos, a título transitório, a membros cessantes da Comissão Executiva. As remunerações e subsídios, incluindo os emolumentos dos órgãos de gestão, são, na essência, baseados e comparáveis com os esquemas de remuneração praticados nas Comunidades Europeias.

O aumento registado em 2004 nesta rubrica deve-se principalmente a um acréscimo das obrigações do BCE referentes ao fundo de pensões, de acordo com o cálculo actuarial (ver também a nota 24).

No final de 2004, o BCE tinha ao seu serviço 1 309 pessoas, das quais 131 com funções de gestão. No que se refere a alterações no número de pessoas empregadas, há a registar:

	2004	2003
Em 1 de Janeiro	1 213	1 105
Novos membros	137	149
Demissões	41	41
Em 31 de Dezembro	1 309	1 213
Média de pessoal empregado	1 261	1 160

24 PLANO DE REFORMAS DO BCE

Nos termos do regulamento do plano de pensões do BCE, é necessária uma avaliação actuarial trienal. A última avaliação actuarial foi efectuada em 31 de Dezembro de 2003, com base no pressuposto da total cessação, nessa data, da actividade profissional e fim da contagem de tempo de serviço.

O custo das pensões relacionado com o plano é avaliado de acordo com o parecer de um actuário qualificado. Para o BCE, o custo total das pensões, incluindo uma provisão para subsídios de invalidez e de pós-reforma, foi de

€41.1 milhões (2003: €21.7 milhões). Este montante inclui uma provisão para as pensões dos membros da Comissão Executiva no valor de €1.8 milhões (2003: €1.9 milhões) e outras contribuições suplementares. A taxa de contribuição futura a pagar pelo BCE é de 16.5% das remunerações pensionáveis do total do pessoal.

25 CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica inclui todos os outros custos correntes, nomeadamente rendas e manutenção das instalações, bens e equipamento não capitalizáveis, honorários e outros serviços e fornecimentos, bem como despesas relacionadas com o recrutamento, mudança, instalação, formação profissional e reafecção de pessoal.

26 CUSTOS DE PRODUÇÃO DE NOTAS

Em 2004, tal como aconteceu em 2003, estes custos estiveram relacionados com as despesas decorrentes da transferência transfronteiras das notas de euros entre BCN para fazerem face a flutuações inesperadas da procura e foram suportados a nível central pelo BCE.

NOTA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS PERDAS

Esta nota não é parte integrante das demonstrações financeiras do BCE para 2004, sendo publicada no Relatório Anual apenas para efeitos de informação.

PROVEITOS DECORRENTES DA EMISSÃO DE NOTAS DE EUROS PELO BCE

No seguimento de uma decisão do Conselho do BCE, o montante de €733 milhões foi retido pelo BCE, para assegurar que a distribuição total de lucros relativos ao exercício não excedesse o resultado líquido do BCE para o exercício. O referido montante corresponde a todos os proveitos de 2004 referentes à participação do BCE no total de notas de euros em circulação.

COBERTURA DAS PERDAS DO BCE

Nos termos do artigo 33.º-2 dos Estatutos do SEBC, na eventualidade de o BCE registar perdas, estas podem ser cobertas pelo fundo de reserva geral do BCE e, se necessário, por decisão do Conselho do BCE, pelos proveitos monetários do exercício financeiro correspondente, proporcionalmente e até aos montantes repartidos entre os bancos centrais nacionais, de acordo com o disposto no artigo 32.º-5 dos Estatutos¹.

Em 11 de Março de 2005, o Conselho do BCE decidiu cobrir as perdas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2004 da seguinte forma:

	2004 €	2003 €
Prejuízo do exercício	(1 636 028 702)	(476 688 785)
Transferências do fundo de reserva geral	296 068 424	476 688 785
Transferência dos proveitos monetários do exercício	1 339 960 278	0
Total	0	0

¹ Nos termos do artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC, o total dos proveitos monetários dos BCN participantes será repartido entre os BCN participantes proporcionalmente às participações que tiverem realizado no capital do BCE.

Relatório de Auditoria

Ao Presidente e ao Conselho
do Banco Central Europeu

Frankfurt am Main

Auditámos o Balanço do Banco Central Europeu reportado a 31 de Dezembro de 2004, assim como a Conta de Resultados e respectivas notas. A elaboração das contas anuais é da responsabilidade da Comissão Executiva do Banco Central Europeu. A nossa responsabilidade consiste na emissão de uma opinião sobre o referido balanço e conta de resultados, baseada na auditoria por nós efectuada.

A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas internacionais de auditoria. Estas normas exigem que planeemos e executemos a auditoria por forma a obtermos um grau de segurança razoável sobre se as referidas contas anuais contêm, ou não contêm, distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui o exame, numa base de teste, das evidências que suportam os valores e informações constantes nas contas actuais. Uma auditoria inclui igualmente uma apreciação dos princípios contabilísticos utilizados e a avaliação das estimativas significativas efectuadas pela gestão, bem como a apreciação da apresentação geral do balanço e da conta de resultados. Em nosso entender, a auditoria por nós efectuada constitui base suficiente para a emissão da nossa opinião.

Em nossa opinião, o balanço e a conta de resultados, elaborados de acordo com as políticas contabilísticas descritas na primeira parte das notas, reflectem com exactidão a situação financeira do Banco Central Europeu em 31 de Dezembro de 2004 e os resultados do exercício findo naquela data.

Frankfurt am Main, 4 de Março de 2005

KPMG Deutsche Treuhand-Gesellschaft
Aktiengesellschaft
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft

(Wohlmannstetter)
Wirtschaftsprüfer

(Dr. Lemnitzer)
Wirtschaftsprüfer

Aufsichtsratsvorsitzender:
WP StB Dipl.-Kfm.
Gerhard Brackert

Vorstand:
WP StB Dipl.-Kfm.
Axel Berger
WP RA StB
Dr. Bernd Erle
WP StB Dipl.-Kfm.
Prof. Dr. Gerd Geib
WP Dr. Martin Hoyos

RA StB
Dr. Hartwich Lüßmann
WP Dipl.-Kfm. Ulrich Maas
WP StB
Prof. Dr. Rolf Nonnenmacher
WP StB Dipl.-Kfm.
Rüdiger Reinke
CPA Kenneth D. Russell
WP Dipl.-Oec.
Bernd Ulrich Schmid
WP Dipl.-Kfm.
Prof. Dr. Wienand Schruff
WP StB Dr. Peter Wesner

WP RA StB
Prof. Dr. Harald Wiedmann
Sprecher
WP StB CPA Dipl.-Kfm. MSc
Gottfried Wohlmannstetter
WP StB Dipl.-Kfm.
Hans Zehnder
WP StB Dipl.-Kfm.
Wolfgang Zielke
stelv. Sprecher
Zertifiziert nach
DIN EN ISO 9001

Sitz: Berlin und
Frankfurt am Main
Handelsregister:
Charlottenburg (HRB 1077)
und Frankfurt am Main
(HRB 14345)
Bankverbindung:
Deutsche Bank AG,
Frankfurt a. M., 096 386 800
BLZ 500 700 10
USt.-IdNr.: DE 136 751 547

